LEI Nº 860/2012

"Dispõe sobre denominação de loteamento e ruas localizadas às margens da MS 324 na área urbana de Água Clara".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o loteamento Jardim Sinhozinho localizado às margens da MS 324 na área urbana de Água Clara, como bairro: **Jardim Sinhozinho** e suas ruas passam a ter as seguintes denominações.

Rua 01 = Miguel Prudêncio de Oliveira
Rua 02 = Vicente Batista de Souza
Rua 03 = Tereza Pereira
Rua 04 = Lurdes Abrão Mesquita
Rua 05 = Domiciano Ribeiro Azambuja
Rua 06 = Manoel Pereira
Rua 07 = Evelardo Vitor
Rua 08 = Jorge Costa
Rua 09 = Antonio Miguel da Costa
Rua 10 = Ambrolina de Oliveira
Rua 11 = Laucídio Faustino Franco
Rua 12 = Maria Joana de Souza
Rua 13 = Antonio Carlos Ottoni

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262, Km 135, centro
Telefax (67)3239.1130 – pmacrh25@hotmail.com
Água Clara/MS – C.E.P.: 79.680-000